

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAIBA

9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

ECIT PROF CRISPIM COELHO

Rua Pedro Moreno Gondim, sn - centro

Cajazeiras – PB, CEP: 58900-000

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO REQUISITANTE: Conselho da Escola Estadual de 1 2 Prof Crispim Coelho

SETOR REQUISITANTE:

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo custear **transporte escolar diário** para atender os alunos da rede estadual de ensino do Estado da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências de acordo com as especificações constantes no **Anexo II do PLANO DE TRABALHO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, acrescidas das quilometragens diárias e mensais.

1.2. O preço, a descrição do serviço e a quantidade são as que seguem abaixo:

Item	Descrição	Valor da Parcela (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Transporte para Cidade de Cajazeiras das seguintes localidades: Jatobá, Jardimino, Campo do vaqueiro, Baixio, Assentamento mãe rainha, Caldeirão dos Souzas, Marias preta, Fatima, Xique Xique dos Limas, Barreiros, Pedra do urubú, Queimadas, Angelim II, Fazenda bagaceira, Poços, Bé I e II, Rudado, Matuto, Cabeça da onça, Riacho do meio, Belo monte, Carrancudo, Serragem, Novo horizonte, Saco, Jardineiro, Boa vista, Baixio dos Henriques, Prensa de baixo, Vale verde, São José do Belém, Montes, Cachoeirinha, Xique xique dos coletas, Batateira, Riacho da arara, Cocos, Prensa II, Gato preto, Barro branco, Penha, Barroso, Duvidoso, Lagoa de lages, Santana, Boi morto, Pau D'arco, Cachoeira dos cocos, Guaribas, Azevém, Capoeiras sul, Frei Beda, Gravatá, Roça grande, Poço verde, Bebedouro, Timbaúba, Espera, Pau D'arco do sul, Vila Bartolomeu, Arruído,	R\$ 1.115.882,88	R\$ 3.347.648,64

Caiçara, Cabloco, Terra molhada de baixo, Engenheiro Avidos, Cantinho, Assentamento Frei Beda, Capoeiras Sul, Guaribas, Catolé dos Corró, Catolé de cima, Catolé dos Mangueiras, Catolé dos Dantas, Catolé dos Fuá, Catolé dos Saraivas, Barra do Catolé, Fuá, Assentamento Valdeci Santiago, Assentamento Edvaldo Sebastião, Coxos, Sítio cachoeira dos cocos, Associação dos cocos, Azevém. Para atender alunos das Escola Estaduais: ECIT Cristiano Cartaxo; Escola Profissional Monte Carmelo; ECIT Professor Crispim Coelho; ECIT Niceia Claudino Pinheiro; EEEF Dom Moises Coelho; EEEFM Monsenhor Constantino Vieira; EEEFM Professor Manoel Mangueira Lima; EEEF Monsenhor Joao Milanês na Zona Urbana Quilometragem: 2.383km/dia perfazendo um total de 47.660 km/mês.		
--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1. - Garantir segurança e qualidade no transporte escolar dos alunos das redes estadual de ensino, eliminando o transporte irregular e garantir o deslocamento desses alunos que residem na zona rural e em locais afastados da zona urbana, com o propósito de garantir o acesso do educando às Unidades de Ensino, como preconiza a LDB (Lei de Diretrizes Básicas) e a Carta Magna do nosso país. Art. 197, I

3. OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

3.1. São obrigações do conveniente:

3.1.1. Fornecer o Transporte Escolar em condições de segurança e responsabilidade;

3.1.2. Transportar os alunos da zona rural até as escolas e vice-versa mesmo nos dias em que não ocorra aula nas escolas do município, mas que haja aula nas Escolas Estaduais, pois em algumas situações os calendários divergem;

3.1.3. A Contratada deve cumprir as obrigações constantes do CONTRATO, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.1.4. A Contratada deve fazer a prestação de contas das parcelas recebidas no mais curto espaço de tempo possível, para que não ocorra atraso no pagamento da parcela seguinte e consequente suspensão dos transportes.

4. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

4.1. O prazo de vigência do convênio será a partir da data da assinatura do contrato até o término do exercício financeiro para sua execução, acrescido de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência, para a apresentação da prestação de contas final.

Cajazeiras, 25 de fevereiro de 2026.

Gleryston Pereira de Souza 6567223

Gleryston Pereira de Souza
Presidente do Conselho